



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019**

PROCESSO Nº 23350.001435/2019-15 – PE 11/2019

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luís Kerber, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº 291/IFC/2016 de **26/01/2016**, publicada em **27/01/2016**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em **27/01/2016**.

Nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892 de 2013; do Decreto nº 3.555 de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005; do Decreto nº 3.722 de 2001; do Decreto nº 2.271 de 1997; da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019**, conforme Ata publicada em **17/07/2019** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

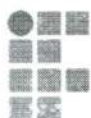
REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

Razão Social: LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI  
CNPJ/MF: 30.435.225/0001-31 Inscrição Estadual: 119434489112  
Endereço: RUA MORUBIXABA 712 EDIFÍCIO PARANA CONJUNTO 71 Cidade: SAO PAULO/SP  
CEP: 08280625  
Telefone: 1127465090/61986367325  
E-Mail: ladocimport@gmail.com  
Dados Bancários: BANCO ITAU S/A AGENCIA 7908 CONTA CORRENTE 20288-5  
Responsável: DOUGLAS DE AZEVEDO ROCHA PAIXÃO FILHO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual Aquisição de Material de Expediente para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

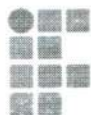
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	ÓRGÃO/ LOCAL ENTREGA / UASG	QDE
242	Apagador para quadro branco, magnético,	CARBRINK	R\$ 1,64	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	10
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	120





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

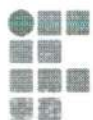
	material corpo plástico com base de feltro e compartimento para armazenar marcadores.				IFC-BLUMENAU-SC/152254	24
					IFC-BRUSQUE-SC/154706	50
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	100
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	227
					IFC-IBIRAMA-SC/152253	50
					IFC-LUZERNA-SC/152663	40
					IFC- RIO DO SUL-SC/158458	202
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	100
					<b>total</b>	<b>923</b>
8	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 35, comprimento 50, tipo autoadesivo, características adicionais post-it, com 100 folhas em cada bloco	BRW	R\$ 1,72	EMBALAGEM COM 4 BLOCOS	IFC-ARAQUARI-SC/158459	100
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	25
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	263
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	20
					IFC- RIO DO SUL-SC/158458	50
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	50
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	72
<b>total</b>	<b>580</b>					
9	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76, comprimento 76, tipo removível, características adicionais autoadesiva, contendo 100 folhas	BRW	R\$ 1,42	BLOCO COM 100 FOLHAS	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	30
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	100
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	100
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	204
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	20
					IFC-LUZERNA-SC/152663	50
					IFC- RIO DO SUL-SC/158458	50
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	20
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	50
IFC-VIDEIRA-SC/158379	120					
<b>Total</b>	<b>744</b>					
17	Caixa para correspondência tripla articulável	NOVACRIL	R\$ 25,36	UNIDADE	IFC-ARAQUARI-SC/158459	25
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	30
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	40





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

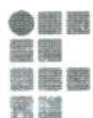
	injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, na cor fumê. Dimensões: 370 x 260 x 50 cm.				IFC-LUZERNA-SC/152663	10
					IFC- RIO DO SUL-SC/158458	30
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	50
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	30
					<b>Total</b>	<b>215</b>
<b>22</b>	Caneta corretiva, material plástico, ponta de metal, carga 8ml, com tampa, aplicação escrita	BRW	R\$ 1,43	UNIDADE	IFC-ARAQUARI-SC/158459	40
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	50
					IFC- CONCORDIA -SC/152254	19
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	50
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	20
					<b>total</b>	<b>179</b>
<b>25</b>	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta poliéster, espessura escrita média, cor carga variada, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 2 mm, tinta base de álcool	BRW	R\$ 0,85	UNIDADE	IFC-ARAQUARI-SC/158459	50
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	50
					IFC- CONCORDIA -SC/152254	99
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	20
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	96
					<b>total</b>	<b>315</b>
<b>26</b>	Caneta hidrográfica, material plástico, ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal, espessura escrita média, cor carga preta, aplicação cd/dvd, características	BRW	R\$ 1,00	UNIDADE	IFC-BRUSQUE-SC/154706	14
					IFC- CONCORDIA -SC/152254	5
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	20
					<b>Total</b>	<b>39</b>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	adicionais tinta à base de álcool, resistente a água					
30	Cartucho para recarga compatível com o marcador da marca pilot wbma-vbm-m. Conteúdo 5,5ml: cor a ser definida no envio da nota de empenho	BRW	R\$ 1,31	UNIDADE	IFC-ARAQUARI-SC/158459	400
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	2000
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	500
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	480
					<b>Total</b>	<b>3380</b>
38	Cola, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão	BRW	R\$ 0,92	UNIDADE	IFC-BLUMENAU-SC/152254	100
					IFC-BRUSQUE-SC/154706	20
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	100
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	10
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	22
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	50
					IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	30
					<b>total</b>	<b>332</b>
43	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 12m, largura 4,20mm, corpo translúcido, formato anatômico, com bico aplicador e tampa protetora. Aplicação apagar caneta esferográfica	BRW	R\$ 3,16	UNIDADE	IFC-ARAQUARI-SC/158459	40
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	50
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	33
					IFC-IBIRAMA-SC/152253	10
					IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	20
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	60
					<b>total</b>	<b>213</b>
44	Corretivo líquido, material base d'água,	BRW	R\$ 0,61	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	10
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	25
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	50





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18, características adicionais atóxico e lavável				IFC- CONCORDIA - SC/152254	108
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	10
					IFC- RIO DO SUL-SC/158458	20
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	30
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	24
					<b>Total</b>	<b>277</b>
68	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso	BRW	R\$ 2,69	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	20
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	35
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	52
					IFC-BRUSQUE-SC/154706	20
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	102
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	193
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	50
					IFC-LUZERNA-SC/152663	50
					IFC- RIO DO SUL-SC/158458	50
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	10
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	100
					<b>total</b>	<b>682</b>
70	Fita adesiva dupla face tipo vhb espuma acrílica, 12mm x 20m, alta resistência a solventes e variações térmicas, para fixação de canaletas, displays, etc.	BRW	R\$ 10,00	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	20
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	70
					IFC-BRUSQUE-SC/154706	16
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	107
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	52
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	50
					IFC-LUZERNA-SC/152663	10
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	30
					IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	2
					<b>Total</b>	<b>357</b>
71	Fita adesiva, material	BRW	R\$ 0,77	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	20



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

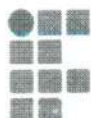
	polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 65, cor incolor, aplicação multiuso				IFC-ARAQUARI-SC/158459	20
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	100
					IFC-BRUSQUE-SC/154706	15
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	27
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	113
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	40
					IFC-LUZERNA-SC/152663	10
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	50
					IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	80
					<b>total</b>	<b>475</b>
72	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45, comprimento 45, cor incolor, aplicação multiuso	BRW	R\$ 1,64	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	20
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	50
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	100
					IFC-BRUSQUE-SC/154706	30
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	200
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	183
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	45
					IFC-IBIRAMA-SC/152253	60
					IFC-LUZERNA-SC/152663	30
					IFC- RIO DO SUL-SC/158458	50
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	140
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	50
					<b>Total</b>	<b>958</b>
77	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/8	BRW	R\$ 25,41	UNIDADE	IFC-CAMBORIU-SC/158460	25
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	5
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	10
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	50
					<b>total</b>	<b>90</b>
93	Marcador página, cor diversas,	BRW	R\$ 1,41	UNIDADE	IFC-ARAQUARI-SC/158459	30
					IFC-BRUSQUE-SC/154706	7
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	51





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags, pacote com 125 unidades				IFC- CONCORDIA - SC/152254	2
					IFC-IBIRAMA-SC/152253	50
					IFC-LUZERNA-SC/152663	100
					<b>total</b>	<b>240</b>
94	Marcador quadro branco recarregável cor a ser definida no envio da nota de empenho, especial para quadro branco pois possui ponta acrílica macia que impede risco no quadro e apaga facilmente. Ponta de poliéster de 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Tinta especial.	BRW	R\$ 0,90	UNIDADE	IFC-ARAQUARI-SC/158459	1000
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	25
					IFC-BRUSQUE-SC/154706	170
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	1500
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	2526
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	50
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	2500
	<b>total</b>	<b>7796</b>				
101	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, validade carga 1 ano, características adicionais não contém glicerina e não mancha, composição ácido graxo, glicóis e essências, contendo 12gr	CARBRINK	R\$ 0,43	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	12
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	25
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	25
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	28
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	7
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	30
						<b>total</b>
130	Perfurador	BRW	R\$ 41,49	UNIDADE	IFC-CAMBORIU-SC/158460	15



**INSTITUTO FEDERAL**

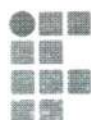
Catarinense  
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/n  
Camboriú/SC – CEP: 88340-055  
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	papel, ferro fundido, capacidade perfuração 60, funcionamento manual, pinos em aço trefilado, temperado e zincado, pinos cobertos com separadores transparentes, base e cabo de ferro fundido, base plástica reciclável 10mm de abertura, furos com distância de 8mm da margem, 80mm entre os furos				IFC- CONCORDIA - SC/152254	21
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	50
					IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	10
					<b>total</b>	<b>96</b>
<b>131</b>	Pincel atômico, material plástico, tinta a base de álcool, tipo ponta chanfrada, recarregável, cor a ser definida no envio da nota de empenho	BRW	R\$ 0,88	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	6
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	8
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	100
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	122
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	50
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	24
					<b>total</b>	<b>310</b>
<b>157</b>	Tinta para carimbo, cor preta, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação auto-entintado, capacidade frasco 40	CARBRINK	R\$ 1,52	UNIDADE	IFC-CAMBORIU-SC/158460	10
					IFC- CONCORDIA - SC/152254	20
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	10
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	10
					<b>total</b>	<b>50</b>
<b>165</b>	Perfurador	BRW	R\$ 3,90	UNIDADE	IFC-CAMBORIU-SC/158460	25







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	papel, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 12, funcionamento manual				<b>total</b>	<b>25</b>
<b>178</b>	Fita dupla face acrílica, 19mm x 20m	BRW	R\$ 10,00	UNIDADE	IFC-CAMBORIU-SC/158460	100
					<b>total</b>	<b>100</b>

**1.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 11/2019 serão órgãos participantes.

**2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

**2.1.1.1.** Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**2.1.1.2.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**2.1.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº 8.666/93;

**2.1.1.4.** Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

**2.1.1.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**2.1.1.6.** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

**2.1.1.7.** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense;

**2.1.1.8.** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**2.1.1.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – *Campus Camboriú* e demais instituições (Órgãos Participantes),



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**2.1.2.** Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

**2.1.2.1.** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**2.1.2.2.** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**2.1.2.3.** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

**2.1.2.4.** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

**2.1.2.5.** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**2.2.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

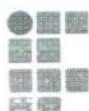
**2.2.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.4.** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.2.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

**2.2.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.2.7.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

**2.2.8.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **17/07/2019 a 16/07/2020**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**4.6.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.6.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.6.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

**4.6.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**4.6.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 4.6.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- 4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

- 5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.3.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 5.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 5.6** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

- 6.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 7.1** Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

- 8.1** O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

#### **CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

- 9.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1** O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Catarinense – *Campus Camboriú*, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1** A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

**12.2** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019 e a proposta da empresa.

**12.3** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto nº 3.555 de 2000, do Decreto nº 7.892 de 2013, da Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722 de 2001, do Decreto nº 2.271 de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 2006 e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

**12.4** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

**Camboriú, 17 de julho de 2019.**

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Testemunha órgão

\_\_\_\_\_  
Testemunha empresa

